



EDITAL HU/UEPG Nº 06/2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL HU/UEPG Nº 03/2016

A Coordenação da COREME do HU/UEPG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **RETIFICAÇÃO** do Edital HU/UEPG nº 03/2016, referente à seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Cirurgia Vascular para o ano de 2016, conforme segue:

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Residência Médica – COREME, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência Médica em Cirurgia Vascular, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e Lei nº 11.129/2005.
- 1.2. O edital foi aprovado em reunião realizada em **03 de fevereiro de 2016**, pelo Coordenador da COREME e pela Direção Geral do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais.
- 1.3. O Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular do HU/UEPG caracteriza-se por formação de pós-graduação - especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, com duração de 2 (dois) anos e carga horária semanal de 60 (sessenta) horas.
- 1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria da COREME/HU/UEPG, Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná, Fone: (42) 3219-8865.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Número de vagas para candidatos residentes no País:
 - 2.1.1 Residência Médica em Cirurgia Vascular apresenta 1 (uma) vaga para Medicina.

3. PROVAB

- 3.1. Para cumprir o disposto na Resolução CNRM/MEC nº 03/2011, no momento da inscrição *on-line*, será facultado aos candidatos do processo seletivo para a Residência Médica em Cirurgia Vascular do Hospital Universitário Regional



dos Campos Gerais que são participantes do PROVAB: Requerer pontuação adicional da nota final do processo seletivo, de 10% ou de 20%, conforme tempo comprovado de participação no PROVAB, conforme artigo 8º, alíneas a e b e seu parágrafo único, da Resolução CNRM/MEC nº 03/2011.

- 3.1.1. O requerimento da pontuação adicional de candidatos participantes do PROVAB, juntamente com a comprovação de participação, deverá ser dirigido ao Prof. Dr. Gilberto Baroni, Coordenador da COREME/HU/UEPG, e protocolizado até às 17h00min do dia **03 de março de 2016**.
- 3.1.2. O endereço para protocolização do requerimento e da comprovação mencionada no **item 3.1.1** é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 3.2. Farão jus a 10% de adicional da nota final os candidatos que comprovarem, mediante certidão do SGTES/MS, a participação no PROVAB durante o ano de 2015.
- 3.3. Farão jus a 20% de adicional da nota final os candidatos que comprovarem, mediante certidão do SGTES/MS, a conclusão de 2 (dois) anos de participação no PROVAB.
- 3.4. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato além da nota máxima prevista no **item 6.2.4** do presente edital.
- 3.5. Para a matrícula do aprovado com a utilização de incentivo PROVAB, o candidato deverá apresentar a publicação em Diário Oficial da União (DOU), feita pela SGTES/MS, contendo a lista dos médicos em curso no PROVAB com conceito satisfatório para fins de elaboração de lista final de classificação por parte das instituições.
- 3.6. A confirmação da matrícula dos candidatos com incentivo PROVAB deverá ser realizada até data de 10/03/2016, mediante apresentação da Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS, sob pena de perda da pontuação adicional e será reclassificado no processo seletivo considerando-se apenas a nota final sem o adicional do incentivo PROVAB.

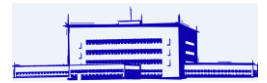
4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento *on-line* no sítio <http://cps.uepg.br/externos> no período de **14**



de janeiro de 2016 a 03 de março de 2016.

- 4.2. O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **04 de março de 2016**, pagável em toda a rede bancária autorizada.
- 4.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- 4.4. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, salvo se o candidato se enquadrar nos critérios de isenção descritos no **Anexo-1**, deste edital.
- 4.5. Decorridos 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição, em papel A4, acessando o sítio <http://cps.uepg.br/externos> .
- 4.6. Após a impressão da ficha de inscrição, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:
 - 4.6.1. Colar no local indicado, uma foto 3x4, recente, de modo a permitir a sua identificação pelos fiscais de sala;
 - 4.6.2. Colar no local indicado, a fotocópia de um documento oficial de identificação (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou passaporte válido).
- 4.7. A ficha de inscrição, devidamente montada e assinada pelo candidato no local indicado, deverá ser apresentada para o acesso no local da realização da prova objetiva.
- 4.8. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:
 - 4.8.1. O conhecimento e a concordância com todas as normas estabelecidas para o processo seletivo regido pelo presente edital, e em outros editais alusivos ao presente, que vierem a ser publicados;
 - 4.8.2. A homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição;
 - 4.8.3. Como termo de compromisso em aceitar, caso seja aprovado, a indicação de local e horário de trabalho estipulados pela COREME/HU/UEPG.



- 4.9. A COREME/HU/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação, falhas de correio e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou documentos.

5. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

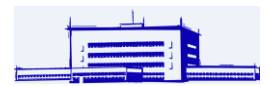
- 5.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, no dia **13 de março de 2016**. A data de realização da prova objetiva poderá ser alterada em comum acordo entre a Coordenação da COREME e todos os candidatos inscritos.
- 5.2. O edital com a indicação do local de realização da prova objetiva estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h00min do dia **10 de março de 2016**.
- 5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da sua prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
- 5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de:
- 5.4.1. Caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;
- 5.4.2. Documento original de identificação;
- 5.4.3. Ficha de inscrição, obedecidos aos procedimentos do **item 4.6** do presente edital.
- 5.5. Os portões de acesso aos locais de realização da prova objetiva serão abertos às 13h00min e fechados às 13h30min, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 5.6. A prova objetiva será iniciada às 14h00min e terá duração de 03 (três) horas.
- 5.7. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.



- 5.8. Não serão aplicadas provas objetivas em local, data ou horário diferente dos estabelecidos neste edital e no edital mencionado no **item 5.2** do presente edital, salvo comum acordo entre a Coordenação da COREME e todos os candidatos inscritos.
- 5.9. Ao final do tempo destinado à realização da prova objetiva, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.
- 5.10. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.
- 5.11. A ficha de inscrição do candidato, que será utilizada no momento da sua identificação pública, será retida pelos fiscais de sala, para utilização posterior pela COREME/HU/UEPG.
- 5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento de candidatos da sala de provas.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O processo de seleção será composto por uma única fase: prova objetiva.
- 6.2. A prova objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões, de igual peso, em questões de Medicina - Cirurgia Geral.
 - 6.2.1. As questões serão no sistema somatório, onde em cada questão constará 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.
 - 6.2.2. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.
 - 6.2.3. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.
 - 6.2.4. Cada questão da prova objetiva valerá 60 (sessenta) pontos e o valor máximo de 2.400 (dois mil e quatrocentos) pontos.



- 6.2.5. O conteúdo programático consta no **Anexo-2** do presente edital.
- 6.2.6. Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.
- 6.2.7. A prova objetiva deverá ser respondida pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 6.2.8. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:
- 6.2.8.1. a comunicação entre os candidatos;
 - 6.2.8.2. a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;
 - 6.2.8.3. a utilização de livros, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;
 - 6.2.8.4. a utilização de réguas de cálculo;
 - 6.2.8.5. a utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do processo seletivo;
 - 6.2.8.6. a utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
 - 6.2.8.7. a utilização de gorros, de bonés e de óculos escuros;
 - 6.2.8.8. o porte de qualquer tipo de arma;
 - 6.2.8.9. caso o candidato esteja portando qualquer um dos objetos descritos anteriormente, deverá colocá-los sob sua carteira, desligá-los quando for o caso, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.
- 6.3. O edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito estarão disponíveis no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 18h00min do dia **13 de março de 2016** ou da data de realização da prova objetiva.
- 6.3.1. Serão admitidos recursos, por escrito, conforme **Anexo-3**, referentes ao resultado previsto no **item 6.3** do presente edital, dirigidos ao Prof. Dr. Gilberto Baroni, Coordenador da COREME/HU/UEPG, e protocolizados até às 17h00min do dia **15 de março de 2016**.
 - 6.3.2. O edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, após a análise



de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h00min do dia **16 de março de 2016**.

6.3.3. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos será obtida pelo somatório da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva.
- 7.2. A classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada com a indicação do nome e da pontuação dos aprovados, em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 7.3. O edital com a classificação final do presente processo seletivo estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h00min do dia **17 de março de 2016**.
- 7.4. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no **item 7.3** do presente edital, dirigidos ao Prof. Dr. Gilberto Baroni, Coordenador da COREME/HU/UEPG, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado resultado, ou seja, até às 17h00min do dia **18 de março de 2016**.
- 7.5. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 7.6. O edital com o resultado final, após a análise de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h00min do dia **21 de março de 2016**.
- 7.7. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.8. Não sendo ocupadas as vagas disponibilizadas, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento destas.
- 7.9. Ocorrendo de dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:



7.9.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

7.9.2. maior idade.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. De acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, o valor da bolsa trabalho é de **R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas ocorrerão no dia **23 de março de 2016**.

9.1.1. Horário: manhã – das 07h30min às 11h30min;
tarde – das 13h00min às 17h00min.

9.2. O local de realização das matrículas será nas dependências da COREME/HU/UEPG, Alameda Nabuco de Araújo, 601, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.

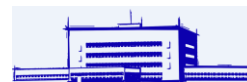
9.3. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos:

9.3.1. Fotocópia, autenticada em cartório, do Documento de Identificação (RG), do CPF, do título de eleitor e dos comprovantes da última votação e do certificado de reservista, quando couber, do Diploma de Graduação em Medicina, da inscrição e/ou número do CRM do Paraná.

9.3.2. Os candidatos deverão apresentar, fotocópia do Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM/MEC ou declaração do Coordenador da COREME de estar cursando o último ano de Residência Médica em Cirurgia Geral, que constitui o pré requisito.

9.3.3. Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

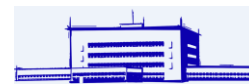
9.4. O não comparecimento dos aprovados para a realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo chamados, de acordo com a classificação, os demais candidatos aprovados.



10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas de realização das inscrições das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	EVENTO	LOCAL
De 14/01 a 03/03/2016	Inscrição exclusivamente através da Internet.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h00min do dia 22/02/2016	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h00min do dia 23/02/2016	Resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h00min do dia 24/02/2016	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 23/02/2016.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h00min do dia 25/02/2016	Resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h00min do dia 03/03/2016	Solicitação de condição especial para realização da prova para candidatos portadores de necessidades especiais, candidatas que estejam amamentando e para portadores de necessidades especiais.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
Até 04/03/2016	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário	Impressão da ficha de inscrição.	http://cps.uepg.br/externos
17h00min do dia 10/03/2016	Edital com a indicação de locais de realização da prova objetiva.	http://cps.uepg.br/externos
13/03/2016 Abertura dos portões – 13h00min Fechamento dos portões – 13h30min Início da prova – 14h00min	Realização da prova objetiva.	De acordo com o edital publicado no dia 10/03/2016 em http://cps.uepg.br/externos
18h00min do dia 13/03/2016	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	http://cps.uepg.br/externos
Até as 17h00min do dia 15/03/2016	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 13/03/2016.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Av. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
17h00min do dia 16/03/2016	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito, após a análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
17h00min do dia 17/03/2016	Edital divulgando o resultado final dos candidatos aprovados.	http://cps.uepg.br/externos
17h00min do dia 18/03/2016	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 17/03/2016.	http://cps.uepg.br/externos
17h00min do dia 21/03/2016	Edital divulgando o resultado final dos candidatos aprovados, após análise de recursos.	http://cps.uepg.br/externos
23/02/2016 manhã – das 07h30min às 11h30min tarde – das 13h00min às 17h00min	Matrícula dos aprovados no processo seletivo.	COREME/HU/UEPG Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná.
dia 01/04/2016	Início do ano letivo	COREME/HU/UEPG Alameda Nabuco de Araújo, 601, CEP 84031-510, Ponta Grossa, Paraná.

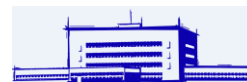


11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos, por escrito, conforme modelo do **Anexo-3** do presente edital, dirigidos ao Prof. Dr. Gilberto Baroni, Coordenador da COREME/HU/UEPG, desde que interpostos nos prazos estipulados no presente edital.
- 11.2. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
- 11.3. O horário para protocolização de recursos é das 13h00min às 17h00min.
- 11.4. Até as 17h00min do dia 24 de fevereiro de 2016, serão admitidos recursos referentes ao **Anexo-1** do presente edital.
- 11.5. Até as 17h00min do dia 15 de março de 2016, serão admitidos recursos referentes ao **item 6.3** do presente edital.
- 11.6. Até às 17h00min do dia 18 de março de 2016, serão admitidos recursos referentes ao **item 7.3** do presente edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 12.1.1. Obter pontuação zero na prova objetiva.
 - 12.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 12.1.3. Não comparecer à prova objetiva do processo seletivo na data e horário previsto.
 - 12.1.4. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no presente edital.
 - 12.1.5. Não realizar a matrícula no Programa, nas datas especificadas no presente edital, no caso de ser selecionado.

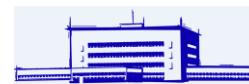


-
- 12.2. Casos omissos serão resolvidos pela COREME/HU/UEPG.
- 12.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico:
<http://cps.uepg.br/externos> e na secretaria da COREME/HU/UEPG.
- 12.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente edital e no regulamento do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vasculuar ao qual se inscreve.

Ponta Grossa (PR), 05 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Gilberto Baroni
Coordenador da COREME – Hospital Universitário
Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Dr. Everson Augusto Krum
Diretor Geral - Hospital Universitário
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO-1 – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso no Programa de Residência Médica em Cirurgia Vasculuar, os candidatos que se enquadrarem nas condições abaixo:

- I- **Doador de sangue** – desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do presente edital;
 - II- **Cidadão carente** – inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- ➔ O candidato que venha a se enquadrar nos critérios exigidos deverá protocolar até as 17h00min do dia **22 de fevereiro de 2016**, requerimento dirigido ao Prof. Dr. Gilberto Baroni, Coordenador do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vasculuar da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.
 - ➔ O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h00min do dia **23 de fevereiro de 2016**.
 - ➔ Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao resultado previsto no item anterior do presente edital, dirigidos ao Prof. Dr. Gilberto Baroni, Coordenador do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vasculuar da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado resultado, ou seja, até às 17h00min do dia **24 de fevereiro de 2016**.
 - ➔ O endereço para protocolização de recursos é o seguinte, Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Campus de Uvaranas, Centro de Convivência, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa,



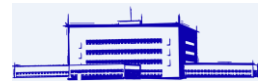
Paraná.

- O horário para protocolização de recursos é das 13h00min às 17h00min.
- O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após análise de recursos, estará disponível no sítio <http://cps.uepg.br/externos> às 17h00min do dia **25 de fevereiro de 2016**.

MODELO DE REQUERIMENTO

Eu, (NOME DO CANDIDATO) , RG. , venho por meio deste solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular.

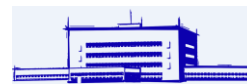
Observação: a solicitação deverá ser encaminhada junto com a documentação que comprove o atendimento das condições descritas acima.



ANEXO-2 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

CIRURGIA GERAL

1. Cuidados pré-operatórios.
2. Cuidados pós-operatórios.
3. Complicações pós-operatórias.
4. Resposta metabólica ao trauma.
5. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico.
6. Choque.
7. Infecções em cirurgia.
8. Tratamento de doentes vítimas de trauma.
9. Cirurgia da tireóide, paratireóide e supra-renal.
10. Cirurgia da parede torácica, pleura e pulmões.
11. Cirurgia do esôfago e diafragma.
12. O abdome agudo.
13. Afecções cirúrgicas do peritônio e retoperitônio.
14. Cirurgia do estômago, duodeno e intestino delgado.
15. Cirurgia de fígado e hipertensão porta.
16. Cirurgia da vias biliares e pâncreas.
17. Cirurgia do baço.
18. Afecções cirúrgicas do apêndice.
19. Cirurgia do cólon, reto e anus.
20. Hérnias da parede abdominal.
21. Cirurgia arterial e venosa.
22. Cirurgia videolaparoscópica - bases



ANEXO-3

MODELO DE PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREME/HU/UEPG.

(NOME DO CANDIDATO), candidato inscrito sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o nº, _____ residente e domiciliado _____ CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, vem, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO contra o gabarito oficial da questão nº ____ da prova _____, publicado em ____/____/_____, pelas razões de fato e pelos fundamentos de direito que passa a deduzir:

FATOS E FUNDAMENTOS:

Descrição/Solicitação:

Diante do acima exposto, REQUER:

- a) a anulação da questão nº ____ da prova _____.
- b) alteração e/ou revisão do gabarito da questão nº ____ da prova _____.
- c) revisão de pontuação Prova de Títulos.

Pede deferimento.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2016.

Candidato:/ Assinatura: